

LEI COMPLEMENTAR Nº014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2005

Altera os Anexos I e II do Art. 1º, e a redação do art. 3º, da Lei nº457, de 28 de dezembro de 2001.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I e II do Art. 1º, da Lei nº457, de 28 de dezembro de 2001, que passam a ter a seguinte redação:

Anexo I
Quadro Geral de Empregos, Níveis Salariais e Respectivas Vagas

Emprego	Nível Salarial	Quantidade
Professor de Inglês	V	03

Anexo II
Quadro Geral de Emprego e Respectivo Nível Salarial

Nível	Emprego
V	Professor de Inglês Agente Sanitário Professor (pré-Escolar – 1ª a 4ª série)
XII	Analista de Sistema Assistente Social Cirurgião Dentista Engenheiro Eletricista Farmacêutico Bioquímico

Art. 3º - Fica alterada a redação do art.3º, que passará a vigorar da seguinte forma:

“As vagas criadas por esta Lei só poderão ser preenchidas por contratação temporária, até a realização de concurso público.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de fevereiro de 2005.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária